

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS
CORREGEDORIA-GERAL

Atendendo ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, apresentamos o Relatório de Gestão Correcional, referente ao exercício de 2024, a cargo desta Corregedoria, a saber:

I – Estamos no nível inicial, mas a pretensão é alcançar o nível subsequente, no decorrer do ano em curso;

II – A força de trabalho ainda é incipiente, formada pelo corregedor (professor de Direito Administrativo, com carga horária de 30 horas, na Unidade Correcional e mandato até 27.12.25), um técnico-administrativo, um servidor aposentado/comissionado, além de dois terceirizados; a estrutura divide-se no gabinete (o corregedor e um terceirizado) e na DIAPC – Divisão de Apoio aos Procedimentos Correcionais (com os 3 outros servidores acima referidos);

III – Número de procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados em 2024:

Registrados: 50 casos:

- Arquivados: 29 casos;
- Em andamento: 6 casos,
- Encaminhados à Comissão: 15 casos.

Juízo de Admissibilidade

Sem Juízo de Admissibilidade: 16 casos

- Finalizados: 16 casos.

Com Juízo de Admissibilidade: 34 casos

- Arquivados: 19 casos;
- Encaminhados para Sindicância Investigativa (SINVE): 12 casos,
- Instaurados como Processo Administrativo Disciplinar (PAD): 3 casos.

IV – Análise Gerencial quanto aos Principais Motivos das Apurações

- Assédio Moral ou Sexual – 34% (17 casos);
- Faltas Éticas e de Conduta Profissional – 26% (13 casos);
- Irregularidades Administrativas e Processuais – 22% (11 casos);
- Fraudes – 6% (3 casos),
- Outros Motivos – 12% (6 casos).

IV – Os problemas recorrentes referem-se à demora no atendimento de algumas diligências, por parte de determinados setores, porém, temos adotado medidas para

agilizar tais problemas, como o uso de telefonemas e mensagens por WhatsApp aos responsáveis pelo cumprimento de diligências, que têm surtido efeito;

VI – Dentre as ações produzidas, consideramos exitosas as reuniões que temos realizado com demandantes e demandados, visando à resolução de problemas menores;

VII – Não temos detectado riscos de corrupção no sistema;

VIII – As principais dificuldades referem-se à limitação do quadro de pessoal e a dispersão de denúncias advindas dos seis (06) Campi; por ora, não há perspectiva de resolução, todavia, espera-se que medidas possam ser tomadas pela gestão superior, no decorrer deste ano.

Aracaju, 3 de janeiro de 2025.

José Lima Santana
Corregedor-Geral